



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

1º Análise da Proposta de Preço - Solicitação de Diligência

1. Trata-se da **contratação integrada para elaboração dos projetos e execução das obras de pavimentação na rodovia GO-341, trecho: Córrego das Antas / Entr. BR-158, com extensão de 41,11 km, neste Estado**, cujo valor total estimado corresponde a R\$ 154.870.244,45 (cento e cinquenta e quatro milhões oitocentos e setenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), SISLOG nº **117520**, adotando-se o critério de julgamento técnica e preço.

2. Em atendimento à solicitação, a equipe técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias procedeu à análise das propostas comerciais apresentadas pelos seguintes consórcios:

1. Consórcio GO-341 (Tecpav - Basitec) ([385328](#));
2. Consórcio GO-341 Córrego das Antas (Cosampa - Seplane) ([385324](#));
3. Consórcio Destesa - WRC Soluções ([385397](#) e [385333](#));
4. Consórcio GO-341 Córrego das Antas (Rodocon - Etel) ([385327](#)).

3. Da análise técnica realizada, verificaram-se os seguintes apontamentos:

3.1 Consórcio GO-341 Córrego das Antas (Cosampa - Seplane)

I. Equipamentos:

Verificou-se divergência entre os equipamentos previstos nas composições referenciais da GOINFRA e aqueles adotados pela licitante, conforme abaixo:

- Código 30043
GOINFRA: Grupo Gerador 174 KVA

Licitante: Grupo Gerador 145/160 KVA

- Código 30044

GOINFRA: Grupo Gerador 3,2 KVA

Licitante: Grupo Gerador 2,5/3,0 KVA

- Código 30012

GOINFRA: Rolo Liso Tandem 6/8 T – CA-150 ou equivalente

Licitante: Rolo Liso Tandem 10 t

Diante do exposto, solicita-se a correção das composições apresentadas ou, alternativamente, a apresentação de justificativa técnica que demonstre a equivalência dos equipamentos adotados em relação aos referenciais da GOINFRA.

II. Atividades Auxiliares:

Verificou-se, ainda, divergência na descrição de atividade auxiliar integrante de composição de custos, conforme abaixo:

- Código 47021

GOINFRA: Confecção e Instalação de Guias

Licitante: Confecção de Guias

Diante da divergência identificada, solicita-se a adequação da descrição da atividade auxiliar à referência adotada pela GOINFRA ou a apresentação de justificativa técnica que demonstre que a alteração não implica modificação do escopo dos serviços previstos na composição.

Ressalta-se, ainda, que a licitante deverá verificar a existência de eventuais divergências de nomenclatura, descrição ou especificação nas composições e atividades auxiliares integrantes da proposta, promovendo as correções que se fizerem necessárias quando da resposta à presente diligência.

4. Portanto, constatou-se que a proposta apresentada possui incompatibilidades em relação aos padrões exigidos pela Diretoria de Obras Rodoviárias, conforme apontado no item anterior.

5. Diante dos fatos apresentados e com base na análise realizada, esta Diretoria conclui que a proposta do Consórcio GO-341 Córrego das Antas (Cosampa - Seplane) deverá ser objeto de **DILIGÊNCIA**, com o objetivo de esclarecer os apontamentos indicados no item 3.1 deste despacho.

6. Ressalta-se que, ao responder à diligência solicitada pela Diretoria de Obras Rodoviárias, com o objetivo de esclarecer os questionamentos levantados, a licitante deverá encaminhar nova documentação da proposta comercial, contendo todos os arquivos necessários, em formatos editáveis e não editáveis, devidamente corrigidos, acompanhados das respectivas justificativas e dos devidos apontamentos.

7. À Gerência de Licitação para prosseguimento